Redação Final 02

78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 84- 3417-2954
CEP. 59.300.00

PROJETO DE LEI Nº 054 2015

Dispõe sobre a denominação de um Ginásio Poliesportivo no bairro Boa Passagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caicó(RN),
FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **Desportista JOSÉ CESÁRIO DA SILVA (SILVA DE OURO)**, o Ginásio Poliesportivo que será construído no bairro Boa Passagem, Zona Norte de Caicó-RN, ainda sem denominação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 08 de junho de 2015.

Retirado de Pauta por requerimento verbal do autor. 08/06/2015

Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

RECEBIDO
Em 08 / 06 / 2015
As 11:30 horas

Justificativa em Plenário

APROVADO EM:
04 / 11 / 2015

03

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 054/2015
Autor: Vereador Raimundo Inácio Filho

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada aos 6 de agosto de 2015, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 054/2015, que dispõe sobre a denominação de um Ginásio Poliesportivo no bairro Boa Passagem e dá outras providências.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2015.

JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ
Relator

RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Membro

Solicito ao Presidente desta Casa a inclusão deste PL nº 0541/2015 na ordem do dia da próxima sessão.
28/10/2015

Raimundo Estácio Filho
Auton

04

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

==========

Projeto de Lei nº 054/2015

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um ginásio poliesportivo no bairro Boa Passagem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de desportista JOSÉ CESÁRIO DA SILVA (SILVA DE OURO) o ginásio poliesportivo que será construído no bairro Boa Passagem, Zona Norte de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 10 de novembro de 2015.

José Maria de Queiróz
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

Raimundo Inácio Filho
Membro

// Certifico que nesta data 12/11/2015 a Redação //
| Final deste PL Nº 054/2015 foi encaminhada à |
// Prefeitura Municipal do autógrafo de lei Nº 078/2015-CMC //
Elânyo de Araújo Bezerra - Estagiária Do IEL.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1° Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei N° 078/2015 – CMC
Projeto de Lei N° 054/2015
Autoria: Vereador Raimundo Inácio Filho
Aprovado em 04/11/2015
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
Recebido em: 12/11/15
Assinatura
☐ Vetado ☒ Sancionado: Lei N° 4825
Assinatura

REDAÇÃO FINAL

LEI N°

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de um ginásio poliesportivo no bairro Boa Passagem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de desportista JOSÉ CESÁRIO DA SILVA (SILVA DE OURO) o ginásio poliesportivo que será construído no bairro Boa Passagem, Zona Norte de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 11 de novembro de 2015.

Nildson Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Recebido
Em 16/11/2015
às 09:24 horas
Funcionário

Ciência do autor pelo memorando nº 057/15-SCM. 16/11/15.

Arquivado. 16/11/2015.

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo